



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2023-0049**  
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA COM POTÊNCIA DE 180 KVA (220/380V), SENDO AS DIÁRIAS DE 12 HORAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MÃO DE OBRA, MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO, QUE RESTOU DESERTO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023-0040, LICITAÇÃO Nº 156, Nº DO PROCESSO 128062301, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS – RN**, conforme especificações e quantitativos, em anexo.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

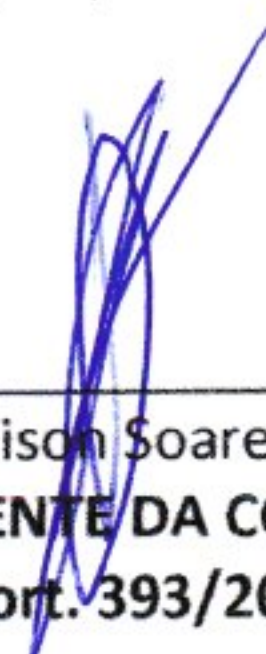
*Art. 24, É dispensável a licitação:*

[...]

*V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e está, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa de **F R M L COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.070.537/0001-84, no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil).

Pau dos Ferros/RN, 30 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
David Jhenison Soares Fernandes  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**  
Port. 393/2023